

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE						
	OCUPADO					VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO			SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	EMPREGADOS DE CARREIRA	EMPREGADOS EM COMISSÃO POR LIVRE PROVIMENTO	MILITARES DA ATIVA CEDIDOS À IMBEL *				
COORDENADOR INDUSTRIAL	61	0	51	0	132	0	132
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	41	0		0			
CHEFE DE DIVISÃO I	11	0		0			
ASSESSOR I	17	10		0	42	0	42
CHEFE DE DIVISÃO II	11	4		0			
ASSESSOR II	8	8		0	32	5	37
CHEFE DE DIVISÃO III	7	3		0			
ASSESSOR III	0	2		0	21	0	21
GERENTE I	1	0		0			
ASSESSOR ESPECIAL I	3	3	2	0	7	0	7
GERENTE II	0	0		0			
ASSESSOR ESPECIAL II	0	3		0	4	3	7
GERENTE III	0	0		0			
ASSESSOR ESPECIAL III	0	2		0	2	2	4
CHEFE DE UNIDADE I	0	0	0				
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	2	2	0	0	24	2	26
ASSESSOR CHEFE I	1	16		0			
CHEFE DE UNIDADE II	0	3		0			
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	0	0		0	9	1	10
ASSESSOR CHEFE II	0	2		0			
CHEFE DE UNIDADE III	0	3		0	6	0	6
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	0	0		0			
ASSESSOR CHEFE III	0	0		0			
TOTAL	163	61		53	0	279	13

* Conforme previsto no §5º do Art. 17 do PEC, os Militares da Ativa, cedidos sem ônus para a IMBEL pelo Órgão de origem (cedente), serão considerados no quantitativo de emprego em comissão e funções gratificadas autorizadas para provimento.

Atualizado em abril de 2023.

CRISTIANE FRANCISCA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas

“Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail institucional (institucional@imbel.gov.br)”

